



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394

CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n° 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa, **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.231.202/0001-38, com sede à Rua Lopes Trovão, n° 266, Bairro Zona 04, no Município de Maringá/PR, neste ato representada pela sua sócia Administradora, Sra. **ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n° 5.320052-4 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 811.231.089-00, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da vigência contratual, com o objetivo de garantir a continuidade e regularidade no fornecimento da fórmula infantil Neo-cate, visando o fiel cumprimento de determinações judiciais que exigem o fornecimento do referido item;

CONSIDERANDO a vantajosidade para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, continuidade do serviço público e eficiência, evitando-se a necessidade de nova licitação e assegurando a disponibilidade imediata do produto sempre que necessário;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação da vigência contratual;

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, celebrando conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes acordam na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 09 de julho de 2026, considerando a natureza contínua do objeto contratual.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 2394

CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

1.2. A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade do objeto licitado, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 09 de julho de 2024.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 18 de junho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS: